



DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03883432/2021 - VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **Francisco Leitão de Sena**, CPF 041.300.653-00, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 109.613-1-9, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio – Art. 5º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 171, de 29/12/2016 (DOE de 13/01/2017) e Anexo Único a que se refere o Art. 1º, da Instrução Normativa nº 69/2019 (DJE de 30/09/2019).	28.947,55
Total	28.947,55

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 838/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando ofício nº 32/2021 - AJUD/SEC - 20ºBPM - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Matheus Silva Machado**, Defensor Público de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº **300.583-1-3**, para acompanhar o Inquérito Policial Militar sob Portaria nº 398/2020 - Ajud.Sec/20º BPM, a cargo do 1º Ten QOPM Francisco Alberto Lopes de Souza Júnior, MF 308.426-1-8, em torno dos fatos descritos no ofício nº 173/2021 - CP JM.

Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado
DPGE-CE

PORTARIA Nº 864 /2021

PRORROGA DE 24 A 30 DE MAIO A PORTARIA Nº 566/2021, QUE ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no art. 148- A, incisos I, II e VIII, da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Defensoria Pública Estadual, consoante previsão do art. 134, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da IN nº 78/2020, que dispõe sobre a revisão total ou parcial das medidas ante o recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela Covid-19;

CONSIDERANDO as atuais circunstâncias epidemiológicas da Covid-19 na capital do Estado do Ceará e a necessidade de enfrentamento e contenção do agravamento da pandêmica infecção humana pelo Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde das defensoras públicas, defensores públicos, colaboradores, servidores, estagiários e população assistida que necessita do atendimento da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO as medidas sanitárias restritivas da livre locomoção de pessoas determinadas pelo Poder Executivo no âmbito do Estado do Ceará, previstas no Decreto Estadual n.º 34.083/2021;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual prevê que as atividades judiciais devem ocorrer de forma remota e que os prazos processuais não serão suspensos.

RESOLVE:



Art. 1º. Esta portaria **PRORROGA**, do dia 24 a 30 de maio de 2021, a Portaria nº 566/2021 que estabelece medidas excepcionais de prestação de serviços no âmbito da Defensoria Pública do Estado, ressalvada a permanência das atividades administrativas presenciais em andamento, em caráter excepcional e em sistema de rodízio, sob a supervisão da Secretaria Executiva, CDC e CDI.

Art. 2º. Nos municípios onde houver autorização do Poder Executivo local para abertura do serviço público, os(as) Defensores(as) Públicos(as) poderão incrementar e intercalar atendimentos remotos e presenciais, de forma gradual, observadas as medidas sanitárias previstas em protocolos, o uso obrigatório de máscaras de proteção, assim como a limitação de pessoas no ambiente físico, sem prejuízo da atividade ordinária a portas fechadas.

Art. 3º. A prorrogação dar-se-á em consonância com o Decreto Estadual nº 34.083/2021, de 22 de maio de 2021.

Art. 4º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 23 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE/CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - NÚCLEO CEARÁ;

II – CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ- DPGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.014.521/0001-23;

III – ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - NÚCLEO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07. 084.577/0001-78;

V – ENDEREÇO: com sede na Av. Barão de Studart, nº 1980, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP nº 60.120-024;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se nas disposições contidas no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vincula-se às disposições do Processo Administrativo nº 01740839/2021, na Proposta da CONTRATADA, nos preceitos de direito público; e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado;

VII – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seleção de Estagiários de nível superior, na modalidade on-line, para o provimento de cadastro reserva, destinado a estudantes do curso de direito, para atender as necessidades desta Defensoria Pública;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, havendo necessidade devidamente justificada pelo Gestor designado;

X- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará;

XI – DATA: 21 de maio de 2021.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Danadette Andrade Nunes representante legal do Instituto Euvaldo Lodi – IEL – Núcleo Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 16/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA WORLD TELECOM LTDA EPP;

II – CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ- DPGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.014.521/0001-23;

III – ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: WORLD TELECOM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.903.429/0001-99;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua Fernando Barreto, nº 1451, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP:59.075-720;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210003 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º combinado com seu Parágrafo Único e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE VOIP, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, TREINAMENTO E SUPORTE AVANÇADO**, cujas especificações técnicas mínimas e demais condições gerais para fornecimento e execução dos serviços correlatos estão descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20210003 - DPGE e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 358.583,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da correspondente



Ordem de Fornecimento;

X- FORO: Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará;

XI – DATA: 21 de maio de 2021.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Pierre Robinson Josuá, representante legal da empresa WORLD TELECOM LTDA EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2021

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a **ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA (AIAMIS)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.365.403/0001-22, com sede na Cidade Sobral/CE, Rua Professora Maria Cleide Dias Carneiro, nº 85, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-100;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação fundamenta-se de acordo com o art. 116, da Lei nº 8.666/93; art. 8º, inciso III, da Resolução nº 72/2013 do CONSUP/DPGE;

OBJETO: Este Termo de Cooperação tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA**, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar aos alunos do curso de Direito o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas do instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos convenentes, mediante manifestação expressa;

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriundas direta ou indiretamente do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e Faniel Rontgen Melo Rodrigues, Presidente da ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA (AIAMIS).

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico